



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA-SRA/RR E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI, CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMOS DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RORAIMA - SRTE/RR, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS - DE PRIMEIRO USO E GENUÍNOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES - DE FORMA A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0088-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente Substituto Eventual, **TERNILSON DE SOUZA SANTOS**, portador da matrícula funcional nº 071****, nomeado pela Portaria SGC/ME Nº 2.993, de 06 de abril de 2023, publicada no DOU de 10 de abril de 2023 e pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.579/0001-41, sediada na Rua Pirajuba, nº 218, Conj. Duque de Caxias, Flores - CEP 69.058-836, em Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, CPF nº ***.027.002-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100150/2022-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato SRA/RR nº 05/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/07/2024 a 25/07/2025, nos termos, art. 57, no inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 7.221,24 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA**, o direito ao reajuste do valor contratual de acordo com a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato original, estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e dar-se-á por meio de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviço do Termo Aditivo correrão no exercício de 2024 à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
235735	1000A002TQ	339039	400087	S6402SRA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente
Ternilson de Souza Santos
Superintendente Substituto Eventual SRA-RR
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
Manoel Ricardo Martins da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
Maria Aparecida Costa de Lima
Assistente Administrativo

Documento assinado digitalmente
Anatercia Lima de Amorim
Datilógrafa

	Documento assinado eletronicamente por MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, Usuário Externo , em 18/03/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Ternilson de Souza Santos, Superintendente Substituto(a) , em 19/03/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo , em 19/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Anatercia Lima de Amorim, Datilógrafo(a) , em 19/03/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40810778** e o código CRC **4968D72A**.